

**DECRETO N.º 2066, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

*“Regulamenta a Lei Municipal nº 1783, que autoriza a Demolição de Prédios Escolares que identifica e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1783, de 05 de Dezembro de 2018, que autoriza a Demolição de Prédios Escolares que identifica;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar a demolição do prédio da E.M.E.F. João Fontana, da localidade de Paredãozinho, pelas precárias condições de segurança;

CONSIDERANDO ainda o Art. 2º, da citada Lei que prevê eventual aproveitamento do material servível demolido.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Diretoria da Comunidade de Paredãozinho, Boqueirão do Leão, eleita pela Ata nº 12/2019, através de seu Presidente Jair Pedro Wagner, CPF nº 686.797.500-34, a demolir o Prédio de Madeira da antiga Escola João Fontana, desativada e já autorizada pela Lei Municipal nº 1783/2018.

**Art. 2º** - Cabe à Comunidade os serviços de demolição e o possível aproveitamento de madeiras e telhado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 14 de Janeiro de 2020.

DIL MARCOS RICHESKY DA SILVA  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração  
e Planejamento.